



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	10011.006414/2024-52
NÚMERO DA DISPENSA	001_2025

CONTRATADA	Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda
CNPJ	15.792.363/0001-84
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Área de Saúde – Técnico em Radiologia e Técnico de Laboratório para Sede em Fortaleza e dos Núcleos Regionais de Juazeiro do Norte, Itapipoca, Crateús e Russas da Perícia Forense do Estado do Ceará, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).
VALOR	R\$ 1.343.141,16 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10100007.06.181.196.20761.01.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.03.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.06.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.12.339037.1.5009100000.0; 10100007.06.181.196.20761.14.339037.1.5009100000.0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº 14.133/21.
“Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao	



atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da PEFOCE, aprovo a realização da despesa.

Declaro dispensada a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº 14.133/21.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE

ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA RATIFICAÇÃO

Diante das informações, RATIFICO a Dispensa de Licitação declarada pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE, baseada no Artigo 75, inc. VIII da Lei Federal de nº 14.133/21.

Júlio César Nogueira Torres

Perito Geral - PEFOCE